



Processo LOTE_S n.º 947/73

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

AVISO

Nos termos do Decreto-Lei número 555/99, de 16 de dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu, no dia 20 de março de 2023, a requerimento de **CARLOS ALBERTO GONÇALVES SAMPAIO**, contribuinte número **101298412**, a **Retificação** ao alvará de loteamento número **769** (setecentos e sessenta e nove), emitido em 12 de fevereiro de 1987, em nome de PORTUCEL – EMPRESA DE CELULOSE E PAPEL DE PORTUGAL, E.P., na sequência dos despachos de 24 de novembro e 5 de dezembro de 2022 e 20 de março de 2023, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara, através dos quais aquele alvará é retificado em conformidade com a informação prestada pela Gestão Urbanística, em 23 de novembro de 2022 e com base no levantamento topográfico rigoroso do mesmo e de acordo com a planta que constitui o anexo I. -----

A retificação a constar do alvará diz respeito aos prédios inscritos na matriz predial Urbana sob os artigos números 567 e 667, descritos na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob os números 155 e 623, respetivamente, da freguesia de Mazarefes e no seguinte aspeto: -----

1. A área do lote 61 passa a ser de 370,00 m², por junção dos artigos matriciais n.º 567 e n.º 667. -----
As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da “folha de confrontações” anexa à presente retificação ao alvará e faz parte integrante do mesmo. -----

A presente retificação respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. -----
Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, em 20 de março de 2023. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Luis Nobre
Documento assinado eletronicamente.
Esta assinatura eletrónica substitui a assinatura autógrafa.
Em 21-03-2023 às 19:42:34



Câmara Municipal de Viana do Castelo

Processo LOTE_S n.º 947/73

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO EDITAL

CONCESSÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO - "RETIFICAÇÃO"

JOAQUIM LUIS NOBRE PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Nos termos do Decreto-Lei número 555/99, de 16 de dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu, no dia 20 de março de 2023, a requerimento de **CARLOS ALBERTO GONÇALVES SAMPAIO**, contribuinte número **101298412**, a **Retificação** ao alvará de loteamento número **769** (setecentos e sessenta e nove), emitido em 12 de fevereiro de 1987, em nome de PORTUCEL – EMPRESA DE CELULOSE E PAPEL DE PORTUGAL, E.P., na sequência dos despachos de 24 de novembro e 5 de dezembro de 2022 e 20 de março de 2023, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara, através dos quais aquele alvará é retificado em conformidade com a informação prestada pela Gestão Urbanística, em 23 de novembro de 2022 e com base no levantamento topográfico rigoroso do mesmo e de acordo com a planta que constitui o anexo I. -----

A retificação a constar do alvará diz respeito aos prédios inscritos na matriz predial Urbana sob os artigos números 567 e 667, descritos na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob os números 155 e 623, respetivamente, da freguesia de Mazarefes e no seguinte aspeto: -----

1. A área do lote 61 passa a ser de 370,00 m², por junção dos artigos matriciais n.º 567 e n.º 667. -----

As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da "folha de confrontações" anexa à presente retificação ao alvará e faz parte integrante do mesmo. -----

A presente retificação respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, em 20 de março de 2023. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Por Luis Nobre em 21-03-2023 às
19:42:24